

PROGESTÃO MATO GROSSO

2017 - 2022



SÍNTESE DO CICLO 2
COAPP/SAS/ANA

República Federativa do Brasil

Luis Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Marina Silva

Ministra

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Verônica Sánchez da Cruz Rios (*Diretora-Presidente*)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos

Diretoria Colegiada

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

Comitê de Editoração

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho (*Coordenador*)

Felipe de Sá Tavares

Humberto Cardoso Gonçalves

Nazareno Marques de Araujo (*Secretário Executivo*)

Produção

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima



**RELATÓRIO-SÍNTESE DO PROGESTÃO
- CICLO 2
ESTADO DO MATO GROSSO**

Abril/2023

EQUIPE COAPP

Brandina de Amorim *(Coordenadora)*

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Gestores dos contratos Progestão

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Grace Benfica Matos

Jane Fátima Fonteneles Fontana

José Carlos de Queiroz

José Luiz Gomes Zoby

Osman Fernandes da Silva

Simone Vendruscolo

Tânia Regina Dias da Silva

Projeto gráfico

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos

Banco de imagens do Canva e da SAS

Colaborador

Alex Castro Soares

Sumário

Relatório-síntese do Progestão - ciclo 2
Estado de Mato Grosso

01

O Pacto Nacional
pela Gestão das
Águas e o Progestão
[Página 4](#)

02

O Progestão
no Brasil
[Página 6](#)

03

O SEGREH de
Mato Grosso
[Página 8](#)

04

O Progestão em
Mato Grosso
[Página 11](#)

05

Certificação de
Mato Grosso no
período 2017-2021
[Página 16](#)

06

Principais avanços e
desafios para a gestão
da água em Mato Grosso
[Página 22](#)

07

Considerações finais
e recomendações
[Página 23](#)

1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas e o Progestão



Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R\$ 1 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013 e nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse.



2. O Progestão no Brasil

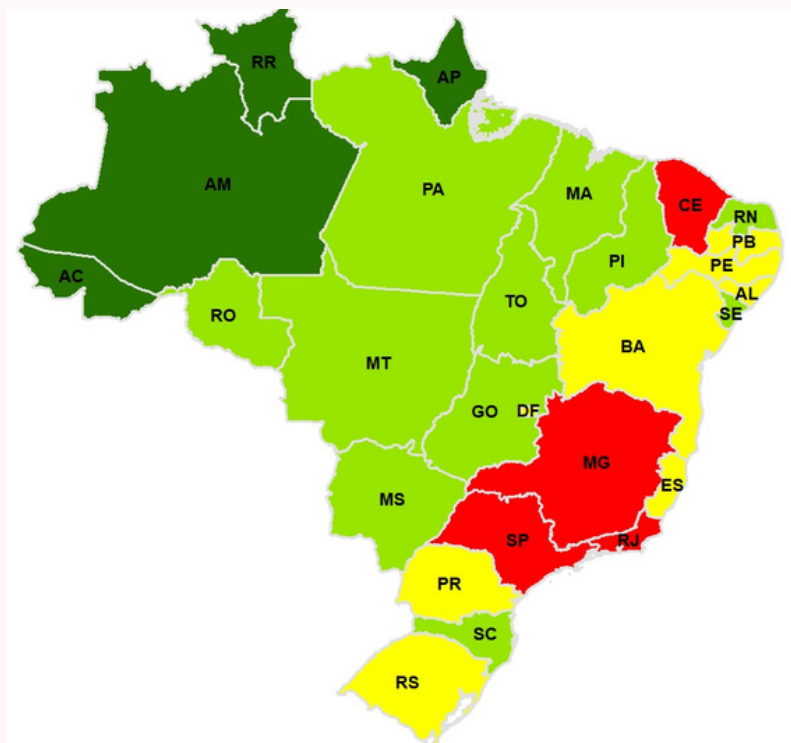
O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi em duas rodadas, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse [aqui](#) os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 1.506. Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R\$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R\$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R\$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.



Em 2016, todos os estados brasileiros faziam parte do Progestão e já tinham definido suas respectivas tipologias de gestão

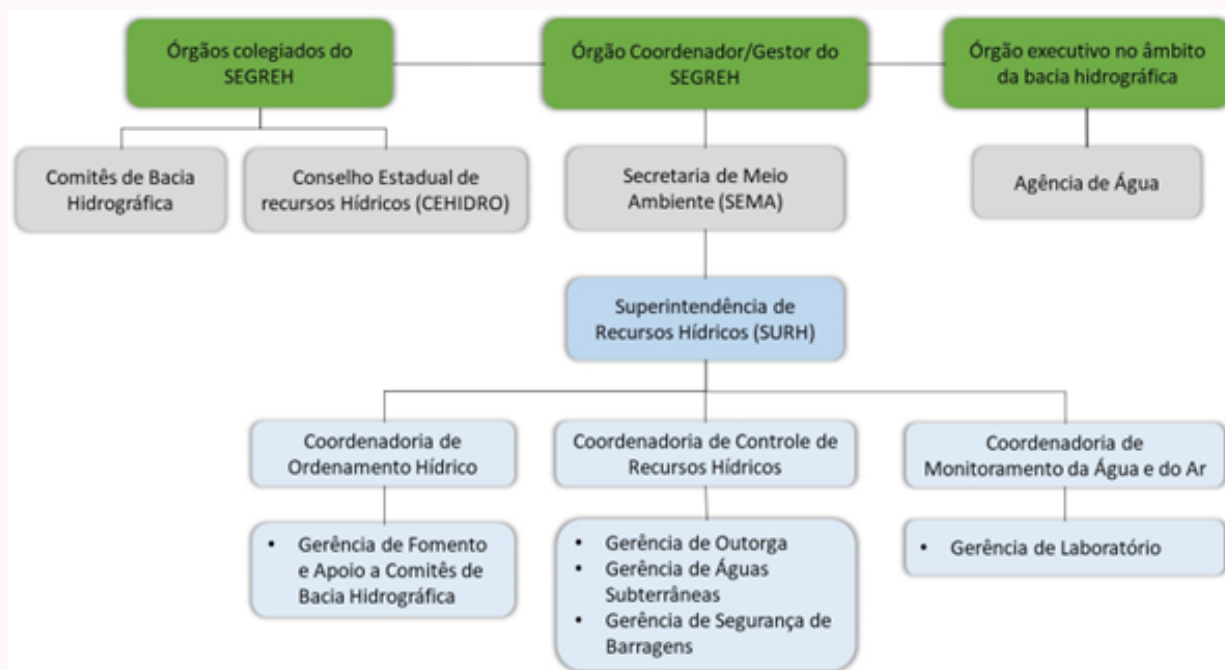
No 2º ciclo do Programa, além de uma nova meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, foi também previsto o atendimento dos seguintes critérios do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação: (i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados; (ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa; (iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e (iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.

Já no 3º ciclo do Programa, duas novas metas de cooperação federativa foram incluídas: monitoramento hidrológico e fiscalização de usos. Também foi adicionada ao grupo de variáveis operacionais de gerenciamento em âmbito estadual a alocação negociada de água e excluído o critério referente à gestão patrimonial do fator de redução, visando aprimorar o Programa e impulsionar o fortalecimento da gestão integrada das águas.



3. O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Mato Grosso

O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado do Mato Grosso é composto de órgãos colegiados e de um órgão executivo central, conforme ilustra o organograma a seguir.



Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado do Mato Grosso

Fonte: Lei Estadual nº Lei n. 11.088, de 10 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 038, de 18 de janeiro de 2023.

Secretaria de Meio Ambiente (SEMA-MT)

A SEMA-MT foi criada por meio da Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, sendo órgão integrante da Administração do Poder Executivo do estado de Mato Grosso. A Secretaria tem várias competências, com destaque para a formulação, proposição e execução das políticas estaduais ambientais. A sua estrutura organizacional é composta por sete níveis, a saber, nível de decisão colegiada, nível de direção superior, nível de apoio estratégico e especializado, nível de assessoramento superior, nível de administração sistêmica, nível de execução programática e nível de administração regionalizada e desconcentrada (Estado de Mato Grosso, 2023).

A gestão de recursos hídricos é realizada por meio do nível de execução programático, a partir da Superintendência de Recursos Hídricos que é composta por três coordenadorias: (i) Coordenadoria de Ordenamento Hídrico, composta pela Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas, (ii) Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos, composta pelas Gerências de Outorga, Gerência de Águas Subterrâneas e gerência de Segurança de Barragens; e (iii) Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar, composta pela Gerência de Laboratório.

De acordo com o Decreto nº 1.501, de 14 de outubro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, a Superintendência de Recursos Hídricos tem como missão assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, promovendo a gestão integrada, descentralizada e participativa dos mesmos com excelência técnica.

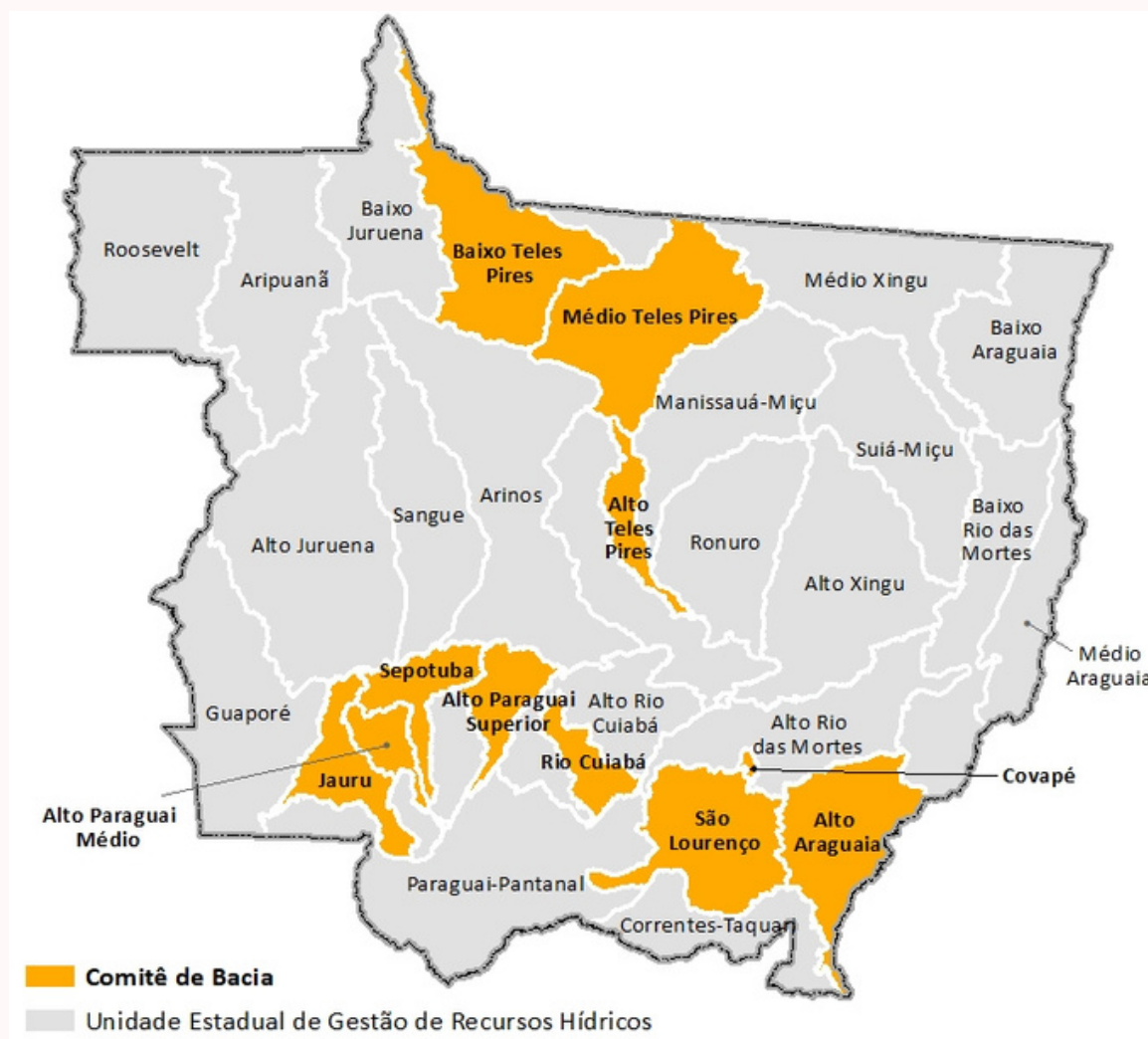
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO

O CEHIDRO, instituído pela Lei Estadual nº 6.945, de 5 de novembro de 1997, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, é regulamentado por meio do Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021. Ativo desde o ano de 2003, o Conselho foi anteriormente regulamentado pelos Decretos Estaduais nº 3.952 de 2002, nº 6.822 de 2005, nº 2.707 de 2010 e Decreto nº 316 de 2015 (alterado pelos Decretos nº 597 de 2016 e nº 1.163 de 2017), revogados pelo Decreto atual. Segundo a estrutura organizacional da SEMA-MT, o CEHIDRO compõe um dos sete níveis de organização da Secretaria, correspondente ao nível de decisão colegiada e tem competência consultiva, deliberativa e normativa definidas na Política Estadual de Recursos Hídricos, Decreto Regulamentador do CEHIDRO, demais legislações específicas sobre Recursos Hídricos e Regimento Interno Próprio.

Atualmente, o Plenário do Conselho é composto por doze representantes de órgãos e instituições representativas do Poder Público, doze representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada e doze representantes dos usuários de água (Estado de Mato Grosso, 2021).

Comitês de Bacia Hidrográfica

A figura abaixo apresenta a situação de instalação dos comitês estaduais no estado, demonstrando que boa parcela das unidades de gestão de recursos hídricos ainda não dispõe de comitês implementados.



Comitês de Bacia Hidrográfica em Mato Grosso em 2022
Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no sítio da ANA (2022).

Segundo informações obtidas do Formulário de Autoavaliação 2021 do Mato Grosso, aprovado por meio da Resolução CEHIDRO nº. 148 de 10 de março de 2022, são 11 CBHs instituídos no estado, estando em funcionamento os seguintes Comitês de Bacia:

- CBH Ribeirões Várzea Grande e Sape (Covapé) - Resolução no 01/2003 - CEHIDRO;
- CBH Sepotuba - Resolução nº 35/2010 - CEHIDRO;
- CBH Margem Esquerda do Baixo Teles Pires - Resolução nº. 53/2012 - CEHIDRO;
- CBH São Lourenço - Resolução no 55/2013 - CEHIDRO;
- CBH Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires - Resolução nº75/2015 - CEHIDRO;
- CBH Margem Esquerda do Rio Cuiabá - Resolução no 77/2015 - CEHIDRO;
- CBH Médio Teles Pires - Resolução no 87/2016 - CEHIDRO;
- CBH Cabaçal – Resolução no 78/2015 – CEHIDRO
- CBH Jauru - Resolução no 86/2016 - CEHIDRO;
- CBH Alto Araguaia - Resolução no 106/2018 - CEHIDRO;
- CBH Alto Paraguai Superior - Resolução no 128/2020 - CEHIDRO.



Reunião do CBH Covapé, Dez/2018
Fonte: <https://cbhcovape.wixsite.com/comites>

4. O Progestão em Mato Grosso

O estado de Mato Grosso aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 1.815, de 20 de junho de 2013, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 nesse mesmo ano encerrando-o em 2016. A seguir algumas informações sobre o ciclo 2 no estado:

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 1.815, de 20 de junho de 2013

Ofício de manifestação de interesse no 2º ciclo do Progestão: nº 1718/2017/GAB/SEMA-MT, de 16/08/2017

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Tipologia de gestão: B

Número do contrato: 072/2017/ANA – PROGESTÃO II

Data de assinatura do contrato: 14 de dezembro de 2017

Ciclo Progestão: 2017-2021

5º período de certificação: 2021

Total de recursos repassados até 2022: R\$ 8.273.858,93

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Luiz Henrique Noquelli	Superintendente de Recursos Hídricos	luiznoquelli@sema.mt.gov.br
Lilian Fátima de Moura Aipoitia	Ponto focal Progestão	lilianapoitia@sema.mt.gov.br
Nédio Carlos Pinheiro	Cadastro e outorga	nediopinheiro@sema.mt.gov.br
Lorena Moreira Nicochelli		lorenanicochelli@sema.mt.gov.br
Ellen K. Kuntze Pantoja		ellenpantoja@sema.mt.gov.br
Renato Paschoal		renatopaschoal@sema.mt.gov.br
Maria de Fátima S. Cardoso	Segurança de barragens	mariacardoso@sema.mt.gov.br
Leandro Obadowiski Bruno	Apoio aos Comitês	leandrobruno@sema.mt.gov.br
Sérgio Batista de Figueiredo	Qualidade da água	sergiofigueiredo@sema.mt.gov.br
Sibelle Christine Glaser Jakobi	Secretária do CEHIDRO/Capacitação	cehidro@sema.mt.gov.br sibellejakobi@sema.mt.gov.br

Ponto focal do Progestão no estado:

- Lilian Fátima de Moura Apoitia

Gestor do contrato Progestão na ANA:

- Brandina de Amorim; Fone: (61) 2109-5233; e-mail: brandina.amorim@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2017:** Oficinas em 2 de fevereiro e 6 de setembro
- **Ano 2018:** Oficinas em 25 de junho e 25 de outubro
- **Ano 2019:** Oficinas em 3 de junho, 9 de agosto e 4 de novembro
- **Ano 2020:** Oficinas em 30 de julho e 09 de dezembro
- **Ano 2021:** Oficina em 1º de outubro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** – compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** – cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, até 31 de março de cada ano, o Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

ESTADO DO MATO GROSSO – Tipologia “B”					
METAS	VARIÁVEIS DE GESTÃO		Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação facultativa
Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	X		
	1.2	Gestão de processos			X
	1.3	Arcabouço legal	X		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X		
	1.5	Comitês de bacias e outros organismos colegiados		X	
	1.6	Agências de Água ou de bacias ou similares			X
	1.7	Comunicação social e difusão de informações		X	
	1.8	Capacitação	X		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		X	
Meta II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	X		
	2.2	Divisão hidrográfica	X		
	2.3	Planejamento estratégico	X		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	X		
	2.5	Planos de bacias		X	
	2.6	Enquadramento			X
	2.7	Estudos especiais de gestão		X	
Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	X		
	3.2	Cadastrros de usuários, usos e interferências	X		
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico	X		
	3.4	Monitoramento de qualidade de água		X	
	3.5	Sistema de informações		X	
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		X	
	3.7	Modelos e sistemas de suporte à decisão		X	
	3.8	Gestão de eventos críticos		X	
Meta II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	X		
	4.2	Fiscalização		X	
	4.3	Cobrança		X	
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão			X
	4.5	Infraestrutura hídrica			X
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		X	
	4.7	Programas e projetos indutores		X	

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, até 30 de abril, os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

O estado de Mato Grosso optou em avaliar 30 variáveis de gestão. Apenas a variável 1.6 (Agências de Água ou de bacias ou similares) não foi avaliada durante esse 2º Ciclo do programa. A figura abaixo mostra os níveis metas adotado para cada variável, de acordo com a tipologia B, adotada pelo estado.

Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA Decreto Estadual: Nº 1.815 de 20/06/2013
 Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
	1.2) Gestão de Processos	Sim	2	2
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	3	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	2	2
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Não	2	
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
	1.8) Capacitação	Sim	2	2
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	2
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2
	2.6) Enquadramento	Sim	2	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	Sim	2	2
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	2
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	4
	3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	2	2
	3.5) Sistema de Informações	Sim	2	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	2

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	3	3
	4.2) Fiscalização	Sim	2	2
	4.3) Cobrança	Sim	2	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	2	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	2	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	2	2

Nome do Representante Legal
Agência Nacional de Águas

Nome do Representante Legal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Nome do Representante Legal
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO

Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). O estado deve investir um mínimo de R\$ 25 mil em variáveis críticas de gestão, quais sejam: o mesmo valor investido, limitando-se a R\$ 250 mil, soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

O estado do Mato Grosso se comprometeu a investir R\$ 1 milhão, durante o período de 2018 a 2021, conforme mostra a figura a seguir.

METAS ⁽¹⁾ (3)			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
					2017	2018	2019	2020	2021
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	<i>Metas aprovadas pelo Conselho Estadual</i>	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Não	--	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Não					
			3. Planejamento Estratégico	Não					
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim					
			5. Sistema de Informações	Não					
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Não					
			7. Fiscalização	Não					
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)						250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00



5. Certificação de Mato Grosso no período 2017-2021

A seguir são apresentados os resultados do Mato Grosso ao longo do ciclo 2 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado do Mato Grosso ao longo do segundo ciclo (2017-2021), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa do Mato Grosso no período 2017-2021 (%)

Metas de cooperação federativa	2017	2018	2019	2020	2021
Integração de dados de usuários (CNARH)	9,99	10	9,99	9,98	9,65
Capacitação em recursos hídricos	10	10	10	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento	10	9,94	10	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	10	10	10	10	10
Atuação para segurança de barragens	9,8	9,25	6,75	8,5	5,5
Total	49,79%	49,25%	46,75%	48,48%	49,0%

O estado teve poucas dificuldades para cumprir as metas de cooperação federativa I.1, I.2, I.3 e I.4, inclusive sendo referência para outros estados na meta I.2, de Capacitação para o SINGREH. A mais desafiadora foi a meta I.5 de atuação para a segurança de barragens. Ao longo dos períodos, as exigências foram ficando mais acentuadas e houve dificuldades para o cumprimento da meta, uma vez que o estado não conseguiu aprovar o regulamento da Política Nacional de Segurança de Barragens, que ocorreu apenas em 2020, através da Instrução Normativa nº 02, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece o procedimento referente a Cadastro, Outorga de Obra Hidráulica e Classificação quanto a Segurança de Barragens em corpos hídricos de dominialidade de Mato Grosso. A partir deste normativo, a SEMA iniciou o processo de regularização das obras hidráulicas.

Para apoiar o estado de forma a melhorar um instrumento necessário para a gestão estadual de recursos hídricos, a ANA implementou o projeto “Aprimoramento de Ferramentas de Gestão de recursos hídricos no âmbito do Progestão” em Mato Grosso, com apoio de um bolsista e seu supervisor para melhorar o estado na implementação da PNSB, resultando em cartilhas ao empreendedor e estudo sobre a classificação da segurança de barragens em cascatas.

Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) ou entidade que exerça função correspondente, avaliar o alcance das metas de gestão das águas em âmbito estadual por meio do Formulário de Autoavaliação e a meta de investimentos, por meio do Formulário de Autodeclaração. A entidade coordenadora do programa apresenta uma avaliação para submeter ao CERH.

As variáveis de gestão integrantes do Quadro de Metas aprovado pelo CERH refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado de Mato Grosso adotou apresentou bom desempenho no atingimento das metas estaduais durante o período 2017-2021, como pode observar na tabela abaixo.

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado de Mato Grosso no período 2017-2021

METAS	ID	VARIÁVEIS	Mato Grosso - Tipologia B						
			Peso	Metas	Autoavaliação				
					2017	2018	2019	2020	2021
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	3	3	3	3	3	3
	1.2	Gestão de Processos		2	2	2	2	2	2
	1.3	Arcabouço Legal		3	3	3	3	3	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		3	5	5	5	5	5
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		2	3	3	3	4	4
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares		1	1	1	1	1	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		2	2	2	2	2	2
	1.8	Capacitação		2	3	3	3	3	3
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		3	3	3	3	3	3
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	2	2	2	2	2	2
	2.2	Divisão Hidrográfica		2	4	4	3	3	2
	2.3	Planejamento Estratégico		2	2	2	2	2	2
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		3	4	4	4	4	4
	2.5	Planos de Bacia		2	1	1	1	1	1
	2.6	Enquadramento		2	2	2	2	2	2
	2.7	Estudos especiais de gestão		3	2	2	2	2	2
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	10	2	3	3	3	3	3
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura		2	2	2	2	2	2
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		4	4	4	4	4	4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		2	4	4	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações		2	2	2	2	2	2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		2	2	2	2	2	2
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		2	2	2	2	2	2
	3.8	Gestão de eventos críticos		2	2	2	2	2	2
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	3	3	3	3	3	
	4.2	Fiscalização		2	2	2	2	2	
	4.3	Cobrança		2	2	2	2	2	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		2	2	2	2	2	
	4.5	Infraestrutura Hídrica		2	1	1	1	1	1
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		3	3	3	2	3	3
	4.7	Programas e Projetos Indutores		2	2	2	2	2	2

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

Certificação das metas estaduais de Mato Grosso no período 2017-2021 (%)

Metas estaduais	2017	2018	2019	2020	2021
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	-	5	5	5	5
Variáveis de planejamento	-	5	5	5	5
Variáveis de informação e suporte	-	10	10	10	10
Variáveis operacionais	-	5	5	5	5
Total	25%	25%	25%	25%	25%

Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de Investimentos, cabe destacar que durante todo o 2º ciclo do programa, o estado investiu, com recursos próprios, o valor de R\$ 945.650,95, na variável crítica Plano Estadual de Recursos Hídricos (Tabela abaixo), atingindo, portanto, os 25% referentes à meta de investimentos em todo o segundo ciclo. Esses investimentos foram, principalmente em: manutenção das estações hidrológicas, ampliação da rede de monitoramento hidrometeorológica, apoio aos Comitês de Bacia e monitoramento da qualidade da água.

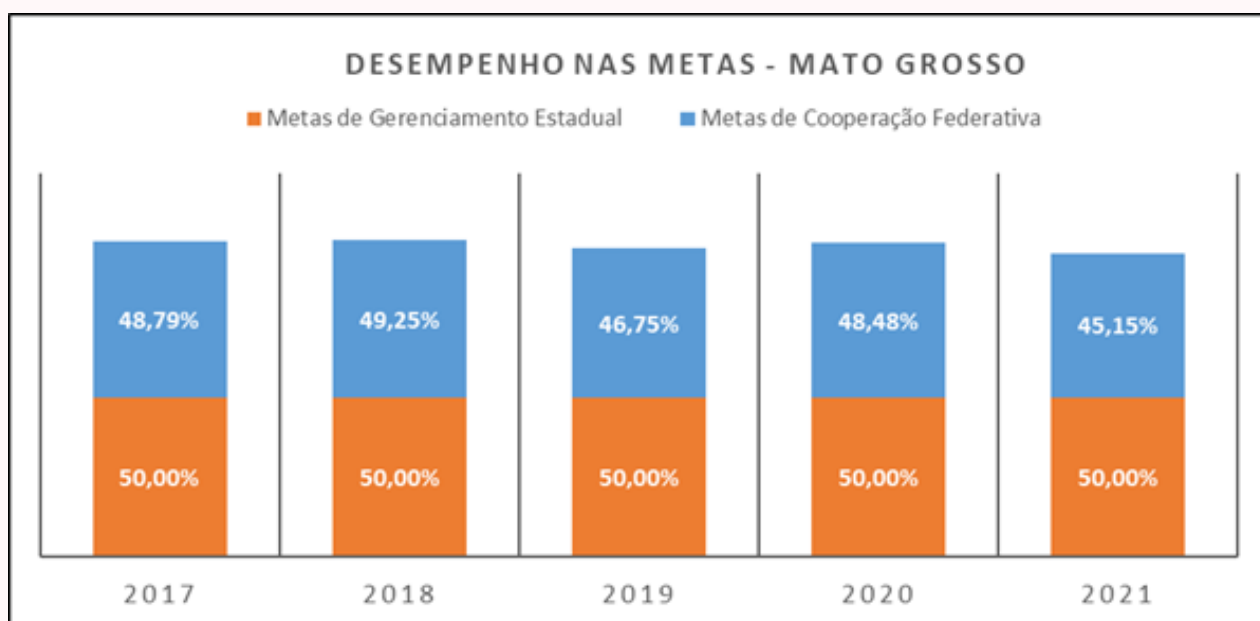
Valores investidos com recursos próprios do estado conforme autodeclaração de investimentos (R\$)

Variável crítica	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Plano Estadual de Recursos Hídricos	206.263	188.551	142.407	408.430	945.651
Total	206.263	188.551	142.407	408.430	945.651

Resultado final da certificação do estado no período 2017-2021

Mato Grosso apresentou uma média nas certificações de 97,68%, ou seja, um excelente resultado geral no cumprimento das metas. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

2017	2018	2019	2020	2021
98,79%	99,25%	96,75%	98,48%	95,15%



Resultado final das certificações no estado de Mato Grosso no 2º ciclo do programa

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução que incide sobre o valor certificado. Para calcular esse fator são considerados quatro critérios:

- (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA sob responsabilidade dos estados;
- (b) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
- (c) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
- (d) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

Mato Grosso teve problemas para atender o critério (d) do FR, em função de vários fatores que dificultaram a aquisição de bens e contratação de serviços. A tabela a seguir mostra os percentuais recebidos no fator de redução durante o 2º ciclo.

Fator de redução aplicado no período de 2017 a 2021

Fator de Redução	Avaliador	2017	2018	2019	2020	2021
Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 1º ciclo	ANA	0%	-	-	-	-
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	ANA	-	0%	0%	0%	0%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	ANA	-	0%	0%	0%	0%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	ANA e CERH	-	0%	0%	0%	0%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%	ANA	-	4%	4%	4%	4%
Total		0%	4%	4%	4%	4%

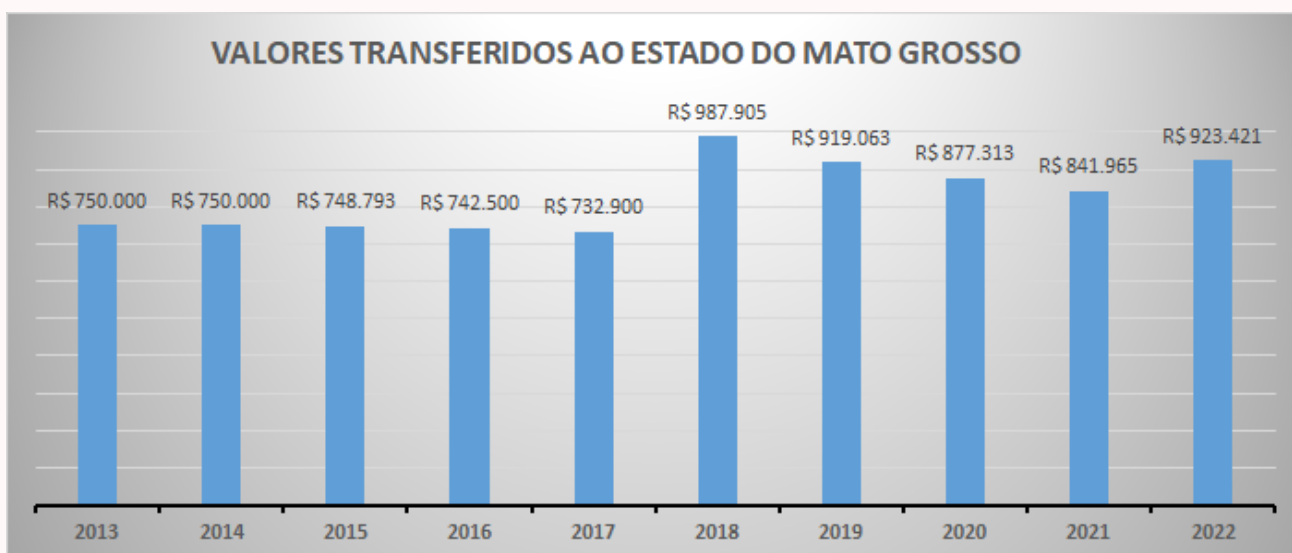
Recursos financeiros transferidos ao estado

Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, o estado do Mato Grosso recebeu no segundo ciclo do Progestão o total de R\$ 4.549.666,43, distribuídos da seguinte maneira:

Valores transferidos à SEMA-MT referentes a certificação no período 2017 – 2021

PARCELA		ENTIDADE			PAGAMENTO		
Nº	%	Valor (R\$)	Nome	CNPJ	Valor pago (R\$)	Data	
1	20	Até R\$ 1.000.000	SEMA	03.507.415/0023-50	R\$ 987.905,00	19/09/2018	
2	20	Até R\$ 1.000.000	SEMA	03.507.415/0023-50	R\$ 919.062,96	19/08/2019	
3	20	Até R\$ 1.000.000	SEMA	03.507.415/0023-50	R\$ 877.312,56	13/07/2020	
4	20	Até R\$ 1.000.000	SEMA	03.507.415/0023-50	R\$ 841.965,11	02/08/2021	
5	20	Até R\$ 1.000.000	SEMA	03.507.415/0023-50	R\$ 923.420,80	03/08/2022	
TOTAL		Até R\$ 5.000.000				R\$ 4.549.666,43	

Portanto, até 2021 (pagamento efetuado em 2022), somando os ciclos 1 e 2 do Progestão, o estado do Mato Grosso recebeu o montante total no valor de **R\$ 8.273.858,93**, conforme a figura a seguir:



Recursos transferidos ao estado de Mato Grosso no 1º e 2º ciclos do Progestão

Aplicação dos recursos do Progestão em Mato Grosso

Os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2021, totalizaram cerca de R\$ 4,95 milhões e referem-se, majoritariamente, a Planos de Bacia e Estudos em Recursos Hídricos, Rede Hidrometeorológica, Sala de Situação, Qualidade da Água e Materiais Permanentes e de Consumo, conforme observa-se na Figura a seguir. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atualmente é de cerca de R\$ 4 milhões.



Distribuição da aplicação de recursos pelo Mato Grosso no 1º e 2º ciclos do Progestão



6. Principais avanços e desafios para a gestão da água em Mato Grosso

Os principais avanços observados na gestão de recursos hídricos durante o 2º ciclo do programa foram:

- a revisão da Política Estadual de Recursos hídricos em 2020 (Lei no 11.088, de 10 de março de 2020), com a introdução da Agência de Bacia como um ente do SEGREH e a recriação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO);
- a regulamentação do FEHIDRO por meio do Decreto nº 715, de 18 de novembro de 2020, prevendo recursos oriundos da Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos do setor de hidroenergia (CFURH) e de outras fontes;
- a nível institucional, a alocação da Coordenadoria de Monitoramento de Qualidade da Água e do Ar para a Superintendência de Recursos Hídricos e a criação de uma gerência de Segurança de Barragens, por meio do Decreto nº 24, de 06 de fevereiro de 2019;
- a implementação do Sistema Integrado de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos (Siga Hídrico) que recebe, pela internet, os pedidos de outorga de uso da água de todas as modalidades;
- conclusão de dois planos de bacia (Bacias P2 e P3), integrantes da bacia hidrográfica do rio Paraguai, com proposta de enquadramento dos corpos d'água.

Ainda permanecem como desafios:

- ampliar as regularizações das barragens e sua classificação conforme as categorias de risco e dano potencial, visando a implementação da PNSB no estado;
- integração e melhor comunicação entre os diversos atores da gestão de recursos hídricos;
- avaliar a implementação do PERH e sua atualização;
- atualizar o balanço entre a demanda e disponibilidade hídrica com vistas a aperfeiçoar o instrumento da outorga no estado
- ampliar a articulação para aprimoramento da gestão dos eventos críticos e monitoramento hidrológico, com a ampliação e modernização da rede atual.
- atuação mais eficaz da SEMA-MT para aquisição de bens e contratação de serviços.

7. Considerações finais e recomendações

A organização institucional da SEMA para atuação em recursos hídricos é um aspecto a ressaltar, considerando que seu corpo técnico e de gestores, são comprometidos e possuem conhecimento adequado da situação atual da gestão hídrica no estado, bem como dos desafios postos para esta agenda.

É notório, portanto, que o programa tem conferido ao órgão gestor maior oportunidade de organizar suas informações, aperfeiçoar processos e operacionalizar os instrumentos, uma vez que anualmente é realizada uma avaliação das variáveis de gestão no estado e, conseqüentemente, da atuação da SEMA para a gestão dos recursos hídricos. Além disso proporciona o aperfeiçoamento da troca de dados e informações com os sistemas coordenados pela ANA.

A implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens tem sido um grande desafio para o estado, uma vez que possui grande número de barragens e muitas em cascata.

De maneira geral, o estado obteve avanços significativos com a revisão da política de recursos hídricos e a regulamentação do FEHIDRO, de forma a buscar a sustentabilidade financeira do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e a automação dos processos de outorga e, conseqüentemente, a diminuição do tempo de concessão para os usuários.



Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão, Cuiabá/MT, março/2023



Ministério do
Meio Ambiente

